



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco Campus Caruaru
Diretoria de Administração e Planejamento/Coordenação de Contratos
Direção-Geral Campus Caruaru

APOSTILAMENTO 1/2026

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU E A EMPRESA TOPPUS SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - CAMPUS CARUARU, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.767.239/0009-00, com sede à Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III - Alto do Moura - Caruaru/PE, neste ato representado pelo Diretor Geral, **Sr. Diniz Ramos de Lima Júnior**, nomeado pela Portaria REI/IFPE nº 516, de 3 de Maio de 2024, publicada no DOU de 06/05/2024, seção 2, página 18, portador da matrícula funcional nº 1649444, denominado CONTRATANTE, tendo em vista o que consta no Processo n. 23358.014680/2024-02, dentro das condições estabelecidas na Lei n. 14.133/2021, suas alterações e regulamentações posteriores, resolve emitir o presente TERMO DE APOSTILAMENTO ao Contrato 08/2025, mediante os seguintes termos:

1. DA FINALIDADE

1.1. A presente apostila tem por finalidade consolidar a REPACTUAÇÃO 2025, que por conseguinte atualiza o valor global estimado do Contrato 08/2025.

2. DA REPACTUAÇÃO 2025

3.1. Conforme consta no processo nº 23358.005836/2026-67 em razão do registro da Convenção Coletiva de Trabalho CCT PE000113/2025, que alterou custos relacionados à mão de obra, o valor de custo por empregado é repactuado conforme tabela abaixo.

copeira
a partir de 1º/janeiro de 2025
R\$ 3.504,37

3.2. Considerando que o valor do contrato é calculado com base na quantidade de postos, sendo 01 posto, com a atualização dos valores de custo por empregado, conforme planilhas de custos atualizadas e acostadas ao processo, o valor mensal estimado do contrato passou para **R\$ 3.504,37 a partir 1º/jan/2025**.

3.3. Em vista dos valores já faturados e pagos até a emissão deste apostilamento, proceder-se-á a apuração das diferenças retroativas nos moldes das faturas emitidas para faturamento correspondente.

4. DO VALOR DO CONTRATO

4.1. Com a consolidação da repactuação 2025, **o valor anual (12 meses) e global (5 anos) estimados do contrato passa para R\$ 42.052,44 e R\$ 210.262,20, respectivamente** na vigência 01/9/2025 a 01/9/2030, conforme tabela abaixo.

repactuação 2025										valor estimado global (5anos)
Set a Dez 2025 (4 meses)	Jan a Ago 2026 (8 meses)	Set a Dez 2026 (4 meses)	Jan a Ago 2027 (8 meses)	Set a Dez 2027 (4 meses)	Jan a Ago 2028 (8 meses)	Set a Dez 2028 (4 meses)	Jan a Ago 2029 (8 meses)	Set a Dez 2029 (4 meses)	Jan a Ago 2030 (8 meses)	
3.504,37 x 4	3.504,37 x 8	3.504,37 x 4	3.504,37 x 8	3.504,37 x 4	3.504,37 x 8	3.504,37 x 4	3.504,37 x 8	3.504,37 x 4	3.504,37 x 8	
R\$ 14.017,48	R\$ 28.034,96	R\$ 14.017,48	R\$ 28.034,96	R\$ 14.017,48	R\$ 28.034,96	R\$ 14.017,48	R\$ 28.034,96	R\$ 14.017,48	R\$ 28.034,96	
R\$ 42.052,44		R\$ 42.052,44		R\$ 42.052,44		R\$ 42.052,44		R\$ 42.052,44		
										R\$ 210.262,20

4.2. A partir da assinatura deste Apostilamento a fatura mensal poderá ser atualizada, devendo ser observado o que já foi faturado no período, segundo a execução contratual, para apuração e contabilização das diferenças retroativas para ressarcimento à Contratada.

5. FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A possibilidade de Repactuação está prevista na Cláusula 7ª do Contrato, segundo o que orienta a IN 05/2017 – SEGES/MPDG e a Lei n. 14.133/2021.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. Este Apostilamento passa a vigorar a partir da data de assinatura.

Por estarem justas e acertadas as partes, a CONTRATANTE assina eletronicamente o presente Termo de Apostilamento que doravante integra do Contrato, para todos os fins e de direito.

(documento com data e assinatura eletrônica da Direção Geral do IFPE campus Caruaru geradas pelo SEI)



Documento assinado eletronicamente por **Diniz Ramos de Lima Junior, Diretor(a)-Geral**, em 18/03/2026, às 17:20, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2317211** e o código CRC **B8890D1E**.